



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N° 01

PROC. N° PP 013/26

RUBRICA (P)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026059/2026- PMPB

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECCÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.

Fundamento:

Art. 75, II, Lei 14133/21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 02
PROC. Nº OP 013/26
RUBRICA P

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Fundo Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ:11.885.239/0001-02
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.

Justificativa da Necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de persianas para janelas, novas, de primeiro uso, incluindo fornecimento, medição, confecção sob medida, entrega e instalação, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, visando atender às necessidades de adequação, funcionalidade, conforto e melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atividades essenciais à população, promovendo atendimento administrativo, planejamento, coordenação e gestão das ações e serviços de saúde. Para o adequado funcionamento dessas atividades, faz-se necessária a manutenção de ambientes organizados, confortáveis e compatíveis com as exigências de salubridade, eficiência e bem-estar dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as instalações públicas. Atualmente, parte das dependências da Secretaria apresenta janelas desprovidas de sistemas adequados de controle da incidência de luz solar ou com equipamentos deteriorados, comprometendo as condições ambientais dos setores administrativos e de atendimento. A incidência excessiva de luminosidade e calor interfere diretamente no conforto térmico, dificulta a visualização de monitores e equipamentos eletrônicos, reduz a produtividade dos servidores e pode ocasionar desgaste prematuro do mobiliário, documentos e equipamentos utilizados diariamente.

A instalação de persianas confeccionadas sob medida constitui solução técnica adequada para proporcionar controle da luminosidade, redução da incidência direta dos raios solares, maior conforto térmico, preservação da privacidade dos ambientes internos e melhoria das condições ergonômicas dos locais de trabalho. Além disso, contribui para a conservação do patrimônio público, protegendo móveis, equipamentos de informática e documentos administrativos contra os efeitos da exposição contínua à radiação solar. A opção pela contratação contemplando medição, fabricação sob medida, fornecimento e instalação mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que as janelas possuem dimensões específicas, exigindo produtos personalizados e instalação técnica especializada, garantindo perfeito acabamento, segurança, durabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos instalados. A contratação integrada também assegura a responsabilidade do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PASTOS BONS
03
AP 013/26
P

fornecedor pela compatibilidade das medidas, qualidade dos materiais empregados e correta execução dos serviços de instalação, reduzindo riscos de incompatibilidades e retrabalhos. A aquisição pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021, representando investimento necessário para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais confortável à população usuária dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade e o interesse público na realização da presente contratação, tendo em vista que a instalação das persianas contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo ambientes mais adequados, funcionais, seguros e compatíveis com as atividades desenvolvidas, garantindo maior qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Pastos Bons/MA.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Agosto de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026



Indicação da Equipe de Planejamento

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Weverton de Sousa Teixeira



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Persiana ROLÔ BLACKOUT com BANDÔ opcional em alumínio.	UN.	18

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 3 de Agosto de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 08/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
[Dire: c=BR, ou=Prefeitura, ou=27842417000155, ou=AC
SynguardID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320
Data: 2025.01.01 18:59:41 -03'00']

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM

Em 01/01/2025
Shanara Maria S. de N.
Servidor Responsável pela Publicação



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB
PORTARIA N.º 04/2025-GAB
PORTARIA N.º 05/2025-GAB
PORTARIA N.º 06/2025-GAB
PORTARIA N.º 07/2025-GAB
PORTARIA N.º 08/2025-GAB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 .. 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº 05
PROC. Nº OP 013/26
RUBRICA (R)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de

crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de





dois mil e vinte e cinco. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, assume a presidência desta Sessão, a senhora Aracy Soares Coelho de Sousa, que após os cumprimentos de praxe, convida a senhora Giselle dos Santos Borralho de Barros, para que tome assento à mesa, a fim de secretariar os trabalhos desta Sessão. Nesta oportunidade, serviu como Mestre de Cerimônia, a senhora Patrícia Costa Varão, que após as saudações, convida os senhores vereadores eleitos: ARACY SOARES COELHO DE SOUSA, ELEITO PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 986 VOTOS; FRANCISCO GONÇALVES DOS CASAS, ELEITO PELO PARTIDO - PP, COM 214 VOTOS; FRANCISCO SIQUEIRA, ELEITO PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 737 VOTOS; FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES, ELEITO PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 593 VOTOS; GISELLE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS, ELEITO PELO PARTIDO - MDB, COM 1.301 VOTOS; JACKSON COELHO DE SOUSA RODRIGUES, ELEITO PELO PARTIDO - PP, COM 1.600 VOTOS; JOÃO DO ESPÍRITO SANTO COELHO, ELEITO PELO PARTIDO - MOBILIZA, COM 668 VOTOS; JOSÉ IVAN GUEDES DA SILVA GUEDES, ELEITO PELO PARTIDO - MDB, COM 421 VOTOS; RAIMUNDO CASTRO BRASIL, ELEITO PELO PARTIDO - MDB, COM 508 VOTOS; VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, ELEITO PELO PARTIDO - MDB, COM 826 VOTOS; WALTERLINS MOTA BARROS, ELEITO PELO PARTIDO - PP, COM 713 VOTOS, para que tomem assento em seus respectivos lugares. Convida também o Excelentíssimo Senhor Prefeito eleito, Enoque Ferreira Mota Neto, acompanhado do vice Prefeito Eleito, Francisco Reinaldo Coelho de Sousa, bem como demais autoridades presentes. Composta a Mesa, a senhora Presidente se manifesta nos seguintes termos: "HAVENDO NÚMERO LEGAL DE VEREADORES, COM A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025-2026". Em seguida, a Mestre de Cerimônia convida a todos para, de pé, cantar os hinos nacional e hino de Pastos Bons. Em ato contínuo, a Senhora Secretária Geral dos Trabalhos, solicita aos vereadores presentes a fazerem a entrega do Diploma e Declaração de Bens. Conferidos os documentos e estando todos em ordem, a senhora Presidente convida os vereadores eleitos a ficarem de pé e prestarem o juramento de posse, que foi proferido nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO MEU POVO". Logo em seguida, a senhora Presidente solicita ao secretário que faça a chamada nominal dos vereadores, os quais deverão, à sua vez, declarar o compromisso de posse, nos seguintes termos: "ASSIM PROMETO" Findada a chamada, a senhora Presidente se manifesta nos seguintes termos: "DECLARO IMPOSSÍVEIS OS SENHORES VEREADORES ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, PARA A LEGISLATURA DE 2025-2028. Após as saudações e cumprimentos, assume a presidência a vereadora ARACY SOARES COELHO DE SOUSA, que dá início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, para o Biênio 2025-2026, na forma estabelecida na Lei Orgânica do município de Pastos Bons-MA, e no Regimento Interno da Casa, explicando como seria realizada a eleição. A Senhora Presidente realizou uma votação para saber se a eleição para a mesa diretora seria realizada de forma secreta ou aberta nominal. Por votação unânime decidiram que a eleição seria de forma aberta nominal. Após decidido que a eleição seria de forma aberta nominal, foi informando também que a votação seria feita separadamente, cargo a cargo, conforme Regimento Interno desta casa. Considerando o Regimento Interno, verificou-se o registro de chapa única, assim denominada: CHAPA 10- "UNIÃO E CONSENSO. Não havendo pedido de impugnação da candidatura dos concorrentes aos cargos da Mesa Diretora, a Senhora Presidente dá início ao processo de votação. Convidou nominalmente em ordem alfabética cada um dos vereadores para proferir seus votos à visão de todos os presentes: ARACY SOARES COELHO DE SOUSA, votou na CHAPA 10; FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES votou na CHAPA 10; FRANCISCO GONÇALVES DOS CASAS, votou para na CHAPA 10; FRANCISCO SIQUEIRA, votou na CHAPA 10; GISELLE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS, votou na CHAPA 10; JACKSON COELHO DE SOUSA RODRIGUES, votou na CHAPA 10; JOÃO DO ESPÍRITO SANTO COELHO, votou somente para Presidente da Mesa em JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, e para Vice-Presidente em GISELLE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS, e se

absteve de votar no 1º e 2º Secretários; JOÃO DO ESPÍRITO SANTO COELHO, votou na CHAPA 10; RAIMUNDO CASTRO BRASIL, votou na CHAPA 10; VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, votou na CHAPA 10. A CHAPA 10 ASSIM REGISTRADA: PRESIDENTE- JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES; VICE-PRESIDENTE- GISELE DOS SANTOS BORRALHO DE BARROS; 1º SECRETÁRIO- JACKSON COELHO DE SOUSA RODRIGUES; 2º SECRETÁRIO- RAIMUNDO CASTRO BRASIL, recebeu (11) ONZE VOTOS para PRESIDENTE, (10) DEZ VOTOS PARA VICE-PRESIDENTE; 1º SECRETÁRIO recebeu (09) votos; 2º SECRETÁRIO recebeu (10) DEZ votos. DECLARADA ELEITA E IMPOSSÍVEL CHAPA 10 PARA O BIÊNIO 2025-2026. Logo foram convocados os novos membros eleitos para a Mesa Diretora a assumirem seus lugares, momento em que receberam os cumprimentos de todos os presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente da Mesa Diretora eleito, José Ivan da Silva Guedes, fez seu discurso de posse, agradecendo a todos os demais pelo apoio, e, logo em seguida, facultou a tribuna aos demais vereadores desta Casa. Fizeram uso da palavra todos os membros eleitos para a mesa diretora, com suas considerações finais e agradecimentos, bem como as felicitações à todos. Cumprida a finalidade da presente Sessão, a Senhora Presidente agradece a presença de todos, desejando um ano próspero e cheio de alegrias, saúde e realizações, e encerrando a Sessão. E, para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelo Presidente, membros da mesa, secretário da sessão e demais vereadores.



FOLHAS. Nº 08
PROC. Nº 013/26
RUBRICA P



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=27842417000158, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.01.03 19:48:21 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 01
PROC. Nº OP 013/26
RUBRICA P

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026059/2026**, no dia **3 de Agosto de 2026** que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECCÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 20
PROC. Nº PP 013/26
RUBRICA P

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Persiana ROLÔ BLACKOUT com BANDÔ opcional em alumínio.	UN.	18		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 3 de Agosto de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 11
PROC. Nº 0P013/26
RUBRICA P

DESPACHO DE COTAÇÃO

Prezado(a)
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, procedeu-se à realização de pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de persianas sob medida, visando subsidiar a contratação destinada às dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pastos Bons/MA.

Foram obtidas propostas comerciais de três empresas do ramo, todas sediadas no município de São Paulo/SP, especializadas na comercialização e instalação de persianas, conforme demonstrado a seguir:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL R\$
STILLO Persianas	66.789.470/0001-94	Rua Muniz Gordilho, nº 101, Jardim Santa Adélia, São Paulo/SP – CEP 03971-000	R\$ 17.301,06
NEW SET Persianas	46.662.194/0001-91	Rua Guaibim, nº 71, Vila Buenos Aires, São Paulo/SP – CEP 03624-160	R\$ 22.295,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

Persianas Horizonte	05.073.899/0001-96	Rua Jorge Ogushi, nº 906, Jardim Vila Formosa, São Paulo/SP – CEP 03471-000	R\$ 22.408,56
Da análise comparativa das propostas apresentadas, verifica-se que todas contemplam o mesmo objeto, consistente no fornecimento e instalação de 18 persianas tipo rolô blackout com bandô opcional em alumínio, oferecendo condições semelhantes de fornecimento, garantia de 01 (um) ano e prazo de entrega aproximado de 20 (vinte) dias úteis. Sob o aspecto econômico, observa-se a seguinte diferença entre as propostas: • STILLO Persianas: R\$ 17.301,06; • NEW SET Persianas: R\$ 22.295,88, correspondendo a um acréscimo de R\$ 4.994,82 em relação à menor proposta; • Persianas Horizonte: R\$ 22.408,56, representando um acréscimo de R\$ 5.107,50 em relação à proposta de menor valor. Verifica-se, portanto, que a proposta apresentada pela empresa STILLO Persianas – Dorival Ladeira Lima, inscrita no CNPJ nº 66.789.470/0001-94, mostrou-se significativamente mais vantajosa para a Administração, apresentando valor aproximadamente 22,4% inferior ao da NEW SET Persianas e 22,8% inferior ao da Persianas Horizonte, sem que fossem identificadas diferenças relevantes nas especificações técnicas do objeto ofertado, nas condições de garantia ou nos prazos de fornecimento. Dessa forma, considerando que a proposta da empresa STILLO Persianas atende às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, apresenta condições comerciais compatíveis com as necessidades do Município e representa a alternativa de menor custo entre as propostas válidas obtidas na pesquisa de mercado, sua escolha encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, resta devidamente justificada a escolha da empresa STILLO Persianas – Dorival Ladeira Lima, CNPJ nº 66.789.470/0001-94, por apresentar a proposta de menor preço e atender às exigências técnicas necessárias à execução do objeto pretendido.			

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Persiana ROLÔ BLACKOUT com BANDÔ opcional em alumínio.	UN.	18	R\$ 961,17	R\$ 17.301,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 17.301,06				
Valor Total					R\$ 17.301,06

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Pastos Bons - MA, 5 de Agosto de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 13

PROC. Nº DP 013/26

RUBRICA P

Elisângela N. de Souza

Elisângela Noletto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025



PASTOS BONS

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PROC. N° 001/25
RUBRICA e

FOLHAS. N° 14
PROC. N° 013/26
RUBRICA CP

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
CPF: 000.000.000-00
Assinado em: 01/01/2025
Assinado por: 33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Av. Domíngos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.671-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (0xx99) 3585-1215 - E-mail: prefeitura@pastosbons.ma.gov.br

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOB

Em 08/01/2025

Elisangela Noleto de Souza

Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 809.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 507.077.883-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA Nº 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



Responsável: Leonardo Costa Ferreira
Cel: 11.9.6078-2664
PROPOSTA: **NEW SET PERSIANAS**
Data: 04/08/2026

FOLHAS. N° 16
PROC. N° DP 073/26
RUBRICA CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

Prezados senhores:

Segue proposta para fornecimento de material e mão de obra para instalação de persianas como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Persiana ROLÔ BLACKOUT com BANDÔ opcional em alumínio.	Fornecimento	UN.	18	R\$ 1.238,66	R\$
VALOR TOTAL						22.295,88

TOTAL GERAL R\$= 22.295,88

Local De Instalação

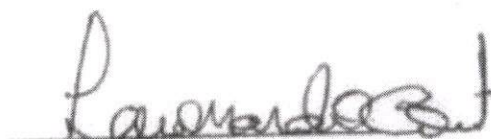
Salas: Secretaria Municipal de Saude e prédios

Pagamento: 30 dias após entrega

Prezo de entrega. 20 dias dias úteis

Garantia de 01 ano

Vendedor. Leonardo Costa


NEW SET PERSIANAS

NEW SET PERSIANAS (Representante PERSIANAS NEW YORK)

ISC. EST. 136.216.148.112

CNPJ. 46.662.194/0001-91

TEL: 11.9.6078-2664

R. GUAIBIM, 71 VL BUENOS AIRES CEP. 03624-160 SÃO PAULO/SP

PERSIANAS HORIZONTE

E.A.de O. Ferreira- Me

CNPJ. 05.073.899/0001-96 Insc. Est. 116.374.591.117-Me. FONE=2042-9653,/2649-1850/ 99611-0681
Rua Jorge Ogushi, 906 – Jd. Vila Formosa São Paulo/SP Cep 03471-000

PERSIANAS ROLO, ROMANA, HORIZONTAIS, VERTICAIS, PVC, ALUMÍNIO E TECIDO...
PORTA SANFONADA E FORRO DE PVC LAVAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL

FOLHAS. Nº 17

PROC. Nº DP 013/26

RUBRICA P

COTAÇÃO DE PREÇOS

Para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**

Prezados senhores:

De acordo com vossa solicitação segue preços e demais condições para fornecimento e montagem de persianas, como segue:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Persiana ROLÔ BLACKOUT com BANDÔ opcional em alumínio.	Fornecimento	UN.	18	1.244,92	22.408,56
Valor Total R\$ 22.408,56						

TOTAL GERAL R\$= 22.408,56

Condições de fornecimento

Pagamento: 30 dias

Prezo de entrega. 20 dias úteis

Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação

Vendedor. Nelson Ferreira

E-MAIL persianashorizonte@uol.com.br

São Paulo 05 de agosto de 2026


PERSIANAS HORIZONTE

STILLO

PERSIANAS

DORIVAL LADEIRA LIMA

CELULAR

CNPJ.66.789.470/0001-94

INSC. EST. 113.291.515.115

R. Muniz Gordilho, 101 jd Sta Adélia São Paulo /SP cep 03971-000

REVENDEDOR AUTORIZADO

PERSIANAS NEW YORK

PERSIANAS VERTICAIS, HORIZONTAIS

BOLERO

NACIONAL E IMPORTADA

FONE/ WHATSAPP (11) 9.9906-6285

FOLHAS. Nº

18

PROC. Nº

AP 013/26

RUBRICA

(R)

São Paulo 05 de AGOSTO de 2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

Prezados Senhores:

Conforme Solicitação de V.Sas, passamos preços e demais condições para fornecimento e instalação de persianas como segue:

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Persiana ROLÔ BLACKOUT com BANDÔ opcional em alumínio.	Fornecimento	UN.	18	R\$ 961,17	17.301,06
Valor Total R\$ 17.301,06(DEZESSETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)						

LOCAL DE INSTALAÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL:

SALAS: enfermaria obstetrícia/clínica médica masculina/clínica médica feminina/enfermaria pediátrica/ refeitório/coordenação de enfermagem/observação/isolamento/diretoria e sala de medicação.

SECRET. SAÚDE

SALAS: epidemias/ sala da Jordânia Mota

Condições de fornecimento

Pagamento: 30 DDL

Garantia : 01 ano contra eventuais defeitos de fabricação

Prezo de entrega. 15/20 dias úteis

Vendedor. Dorival Ladeira WhatsApp (11)9.9909-6022

E-MAIL dorivalladeira@gmail.com

DORIVAL LADEIRA LIMA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 66.789.470/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1991
NOME EMPRESARIAL DORIVAL LADEIRA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MUNIZ GORDILHO	NUMERO 101	COMPLEMENTO *****
CEP 03.971-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA ADELIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DORIVALLADEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2919-3533
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2026 às 11:38:37 (data e hora de Brasília).

a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais), para o sócio **DORIVAL LADEIRA LIMA**.

II - CESSÃO DE QUOTAS

A sócia cedente declara haver recebido do Sócio Remanescente em moeda nacional vigente no país nesta data, o valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais) cuja quantia dá quitação rasa, geral e imediata, declarando ainda ter recebido todos os seus direitos e haveres sobre a parte cedida, nada mais tendo a reclamar seja a qualquer título do Empresário.

III - TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fica transformada esta sociedade limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial **DORIVAL LADEIRA LIMA**, conforme a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

IV - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa será o **Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.**

V - CAPITAL SOCIAL

O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

O sócio remanescente DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) da Lei

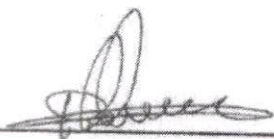


FOLHAS. Nº 24
PROC. Nº disp 001/26
FOLHAS. Nº 021
PROC. Nº DP 013/26
RUBRICA P

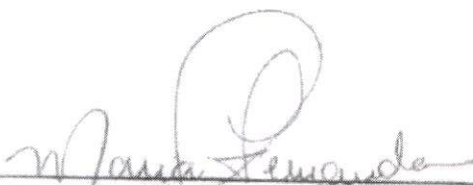
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

São Paulo, 22 de Novembro de 2018.

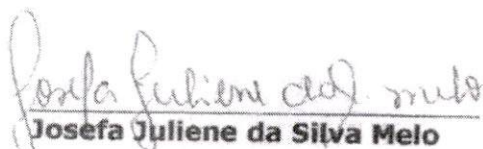


Dorival Ladeira Lima
Sócio Remanescente



Maria Fernanda Saes Madeira Lima
Sócia Cedente

Testemunhas:



Josefa Juliene da Silva Melo
RG nº 43.377.665-1 SSP/SP



Ticiane Bezerra dos Santos
RG nº 32.010.766-8 SSP/SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

FOLHAS. Nº 25

PROC. Nº 013/26

RUBRICA

JUCESP

FOLHAS. Nº 22

PROC. Nº 013/26

RUBRICA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (sempre para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DORIVAL LADEIRA LIMA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pastos Bons		UF MA	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Branca	
FILIAÇÃO (Pai) JOSÉ LADEIRA LIMA		FILIAÇÃO (Mãe) LUZIA FERREIRA MOTA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/09/1962	IDENTIDADE (número) 15581567	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2017
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de filial)		ORIGEM EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) Rua João dos Santos		NÚMERO 23	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Anchieta		CEP 09360-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5198
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Mauá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição por Transformação de NIRE : 3521036825-0			
NOME EMPRESARIAL DORIVAL LADEIRA LIMA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Rua Muniz Gordilho		NÚMERO 101	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Adélia		CEP 03971-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabeadm@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$) 9.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4759801	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.789.470/0001-94	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO DORIVAL LADEIRA LIMA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente/gerente/procurador) DORIVAL LADEIRA LIMA (Empresário)	
DATA DA ASSINATURA 23/11/2018			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024825711-1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

FOLHAS. N° 23
PROC. N° PP 013/26
RUBRICA P



Empresário(a)

Nome Civil

DORIVAL LADEIRA LIMA

CPF

045.181.388-05

CNPJ

66.789.470/0001-94

Data de Abertura

27/08/1991

Nome Empresarial

DORIVAL LADEIRA LIMA

Capital Social

9.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

27/08/1991

Endereço Comercial

CEP

03971-000

Logradouro

RUA MUNIZ GORDILHO

Número

101

Bairro

JARDIM SANTA ADELIA

Município

SAO PAULO

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/01/2019

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Ocupações Secundárias

Lavadeiro(a) de roupas independente

Reparador(a) de toldos e persianas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9601-7/01 - Lavanderias

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

PROC. N°

RUBRICA

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. N° 25
PROC. N° DP 073/26
RUBRICA (P)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO

2a 1 NOME E SOBRENOME
DORIVAL LADEIRA LIMA

1a HABILITAÇÃO
30/07/1982



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/09/1962 PASTOS BONOS/MA

4a DATA EMISSÃO
24/10/2022

4b VALIDADE
24/10/2027

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
15581567 SSP/SP

4d CPF
045.181.388-05

5 N° REGISTRO
02493252197

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE LADEIRA LIMA

LUZIA FERREIRA MOTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12
CC			
1			
		24/10/2027	
1			
1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

2 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.789.470/0001-94
Razão social: DORIVAL LADEIRA LIMA
Endereço: R MUNIZ GORDILHO 101 / JARDIM SANTA ADELIA / SAO PAULO / SP / 03971-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2026 a 02/09/2026

Certificação Número: 2026080421470614934805

Informação obtida em 05/08/2026 11:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DORIVAL LADEIRA LIMA
CNPJ: 66.789.470/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:36 do dia 06/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2027.

Código de controle da certidão: **10FA.714C.8B5F.F1BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

FOLHAS. N° 28
PROC. N° DPOB/26
RUBRICA 2

Certidão Número: 1835536 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 66.789.470/

Contribuinte: DORIVAL LADEIRA LIMA

Liberação: 05/08/2026

Validade: 01/02/2027

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.916.251-2- Início atv :30/08/1991 (R MUNIZ GORDILHO, 00101 - CEP: 03971-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:48:31 horas do dia 05/08/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4359EA6A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

FOLHAS. Nº 29

PROC. Nº DP013/06

RUBRICA 21

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.789.470/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26080423630-37

Data e hora da emissão 05/08/2026 11:49:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

FOLHAS. N° 30
PROC. N° DDI3/26
RUBRICA 2

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.789.470/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão n° 26080423630-37

Data e hora da emissão 05/08/2026 11:49:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 13 de 1
FOLHAS. Nº
PROC. Nº DP013/26
RUBRICA 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORIVAL LADEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.789.470/0001-94

Certidão nº: 67170255/2026

Expedição: 05/08/2026, às 11:50:32

Validade: 01/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORIVAL LADEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.789.470/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Empresa: DORIVAL LADEIRA LIMA
CNPJ: 66.789.470/0001-94
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Folha: 2

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00D	97.194,17	88.112,27	9.081,90 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	97.194,17	88.112,27	9.081,90 D
1.1.1	DISPONIVEL	0,00D	97.194,17	88.112,27	9.081,90 D
1.1.1.01	Numerários	0,00D	97.194,17	88.112,27	9.081,90 D
1.1.1.01.001	CAIXA	0,00D	97.194,17	88.112,27	9.081,90 D
1.1.1.01.001.00001	Caixa Geral	0,00D	97.194,17	88.112,27	9.081,90 D

Empresa: DORIVAL LADEIRA LIMA
 CNPJ: 66.789.470/0001-94
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	0,00C	141.418,00	150.499,90	9.081,90 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	900,90	982,80	81,90 C
2.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00C	900,90	982,80	81,90 C
2.1.3.01	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00C	900,90	982,80	81,90 C
2.1.3.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00C	900,90	982,80	81,90 C
2.1.3.01.001.00015	Simplex Nacional a recolher	0,00C	900,90	982,80	81,90 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00C	52.322,93	61.322,93	9.000,00 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00C	0,00	9.000,00	9.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00C	0,00	9.000,00	9.000,00 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	0,00C	0,00	9.000,00	9.000,00 C
2.3.1.01.001.00001	Capital social	0,00C	0,00	9.000,00	9.000,00 C
2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	0,00C	52.322,93	52.322,93	0,00 C
2.3.4.01	RESERVAS DE LUCROS	0,00C	52.322,93	52.322,93	0,00 C
2.3.4.01.001	RESERVAS DE LUCROS	0,00C	52.322,93	52.322,93	0,00 C
2.3.4.01.001.00006	Lucros Acumulados	0,00C	52.322,93	52.322,93	0,00 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00C	88.194,17	88.194,17	0,00 C
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00C	88.194,17	88.194,17	0,00 C
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00C	88.194,17	88.194,17	0,00 C
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00C	88.194,17	88.194,17	0,00 C
2.9.1.01.001.00001	Conta de Zeramento	0,00C	88.194,17	88.194,17	0,00 C

Empresa: DORIVAL LADEIRA LIMA
CNPJ: 66.789.470/0001-94
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3	CONTAS DE RESULTADO - DESPESAS E CUSTOS	0,00D	34.888,44	34.888,44	0,00 D
3.1	CUSTOS E DESPESAS COM VENDA	0,00D	31.534,50	31.534,50	0,00 D
3.1.1	CUSTOS E DESPESAS COM VENDA	0,00D	31.534,50	31.534,50	0,00 D
3.1.1.01	CUSTOS DIRETOS E DESPESAS DIRETAS	0,00D	31.534,50	31.534,50	0,00 D
3.1.1.01.001	MERCADORIAS	0,00D	31.534,50	31.534,50	0,00 D
3.1.1.01.001.00002	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00D	31.534,50	31.534,50	0,00 D
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	3.353,94	3.353,94	0,00 D
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	3.353,94	3.353,94	0,00 D
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	3.353,94	3.353,94	0,00 D
3.2.2.01.004	DESPESAS GERAIS	0,00D	3.353,94	3.353,94	0,00 D
3.2.2.01.004.00008	Honorarios Contabeis	0,00D	3.079,04	3.079,04	0,00 D
3.2.2.01.004.00009	Servicos prestados por terceiros	0,00D	274,90	274,90	0,00 D

FOLHAS. N° 35

PROC. N° DP03/16

RUBRICA 2 Folha: 5

Empresa: DORIVAL LADEIRA LIMA

CNPJ: 66.789.470/0001-94

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	RECEITAS	0,00C	89.176,97	89.176,97	0,00 C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	89.176,97	89.176,97	0,00 C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	88.194,17	88.194,17	0,00 C
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	0,00C	88.194,17	88.194,17	0,00 C
4.1.1.01.001	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00C	85.274,17	85.274,17	0,00 C
4.1.1.01.001.00003	Venda de mercadorias no mercado interno	0,00C	85.274,17	85.274,17	0,00 C
4.1.1.01.002	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00C	2.920,00	2.920,00	0,00 C
4.1.1.01.002.00001	Servicos prestados - mercado interno	0,00C	2.920,00	2.920,00	0,00 C
4.1.2	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	982,80	982,80	0,00 C
4.1.2.01	(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00C	982,80	982,80	0,00 C
4.1.2.01.003	(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	0,00C	982,80	982,80	0,00 C
4.1.2.01.003.00006	Simplex Nacional	0,00C	982,80	982,80	0,00 C
ATIVO		0,00 D	97.194,17	88.112,27	9.081,90 D
PASSIVO		0,00 C	141.418,00	150.499,90	9.081,90 C
DESPESAS		0,00 D	34.888,44	34.888,44	0,00 D
RECEITAS		0,00 C	89.176,97	89.176,97	0,00 C
CUSTO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
RESULTADO					0,00

FOLHAS. N° 36PROC. N° DP013/26 Folha: 6RUBRICA 2

Empresa: DORIVAL LADEIRA LIMA

CNPJ: 66.789.470/0001-94

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas

Venda de mercadorias no mercado interno	85.274,17 C
Serviços prestados - mercado interno	2.920,00 C

Total: 88.194,17 C

(-) Deduções

Simples Nacional	982,80 D
------------------	----------

Total: 982,80 D

= Receita Líquida**87.211,37 C****= Lucro Bruto****87.211,37 C****(-) Despesas Administrativas**

Honorários Contábeis	3.079,04 D
----------------------	------------

Serviços prestados por terceiros	274,90 D
----------------------------------	----------

Total: 3.353,94 D

= Lucro Operacional**83.857,43 C****= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social****83.857,43 C****= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda****83.857,43 C****= Lucro****83.857,43 C****= Lucro Líquido do Período****83.857,43 C**

FOLHAS. N° 37

Empresa: DORIVAL LADEIRA LIMA

PROC. N° DE 013/26

Folha: 7

CNPJ: 66.789.470/0001-94

RUBRICA 2

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanco Patrimonial

<i>ATIVO</i>		<i>PASSIVO</i>	
ATIVO CIRCULANTE	9.081,90	PASSIVO CIRCULANTE	81,90
DISPONIVEL	9.081,90	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	81,90
Numerários	9.081,90	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	81,90
*CAIXA	9.081,90	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	81,90
Caixa Geral	9.081,90	Simplex Nacional a recolher	81,90
*		PATRIMONIO LIQUIDO	9.000,00
*		CAPITAL SOCIAL	9.000,00
*		CAPITAL SOCIAL	9.000,00
*		*CAPITAL SUBSCRITO	9.000,00
*		Capital social	9.000,00
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
*			
TOTAL DO ATIVO:	9.081,90	TOTAL DO PASSIVO:	9.081,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 38
PROC. Nº 00013/26
RUBRICA 2

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026059/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 5 de Agosto de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 39

PROC. Nº 1803/26

RUBRICA 2

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Senhor(a)

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026059/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

PAB

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE

10 122 0090 2214 0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0028 QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO

10 301 0028 2206 0000 MANUT E FUNC DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

ODONTOLOGICAS – CEO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0090 GESTAO DE POLITICA DE SAUDE

10 301 0090 2037 0000 MANUT E FUNC DO PSF – SAUDE DA FAMILIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0095 ATENÇÃO BASICA

10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. N° 40
PROC. N° DP013/26
RUBRICA 2

MAC

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE
10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0096 SERVIÇO ESPECIALIZADO – CAPS
10 302 0096 2032 0000 MANUT E FUNC DO CAPS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGILANCIA SANITARIA
10 304 0048 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
10 304 0048 2030 0000 MANUT E FUNC DA VIG SANITARIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGILANCIA EM SAUDE
10 305 0028 QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO
10 305 0028 2182 0000 MANUT DO PROG DOS AGENTES DE ENDEMIAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 305 0098 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10 305 0098 2042 0000 MANUT DO PROG VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 5 de Agosto de 2026

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 41
PROC. Nº DP013/26
RUBRICA MUNICÍPIO APROVADO


PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC, SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-DOB**

Em 08/01/2025

Servidor Responsável pela Publicação



PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PROC. Nº DP013/26

PORTARIA

RUBRICA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-01, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 43
PROC. Nº DPOB/26
RUBRICA 2  **PASTOS BONS**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFEÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA., no valor R\$ 17.301,06 (dezessete mil, trezentos e um reais e seis centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 5 de Agosto de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 44
PROC. Nº DPOR/26
RUBRICA 2

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFEÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - Persiana ROLÔ BLACKOUT com BANDÔ opcional em alumínio.	UN.	18	R\$ 961,17	R\$ 17.301,06
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 17.301,06					
Valor Total					R\$ 17.301,06

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de persianas para janelas, novas, de primeiro uso, incluindo fornecimento, medição, confecção sob medida, entrega e instalação, destinadas às dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, visando atender às necessidades de adequação, funcionalidade, conforto e melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha atividades essenciais à população, promovendo atendimento administrativo, planejamento, coordenação e gestão das ações e serviços de saúde. Para o adequado funcionamento dessas atividades, faz-se necessária a manutenção de ambientes organizados, confortáveis e compatíveis com as exigências de salubridade, eficiência e bem-estar dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as instalações públicas.

Atualmente, parte das dependências da Secretaria apresenta janelas desprovidas de sistemas adequados de controle da incidência de luz solar ou com equipamentos deteriorados, comprometendo as condições ambientais dos setores administrativos e de atendimento. A incidência excessiva de luminosidade e calor interfere diretamente no conforto térmico, dificulta a visualização de monitores e equipamentos eletrônicos, reduz a produtividade dos servidores e pode ocasionar desgaste prematuro do mobiliário, documentos e equipamentos utilizados diariamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 45

PROC. Nº DP013/26

RUBRICA 2

A instalação de persianas confeccionadas sob medida constitui solução técnica adequada para proporcionar controle da luminosidade, redução da incidência direta dos raios solares, maior conforto térmico, preservação da privacidade dos ambientes internos e melhoria das condições ergonômicas dos locais de trabalho. Além disso, contribui para a conservação do patrimônio público, protegendo móveis, equipamentos de informática e documentos administrativos contra os efeitos da exposição contínua à radiação solar.

A opção pela contratação contemplando medição, fabricação sob medida, fornecimento e instalação mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que as janelas possuem dimensões específicas, exigindo produtos personalizados e instalação técnica especializada, garantindo perfeito acabamento, segurança, durabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos instalados. A contratação integrada também assegura a responsabilidade do fornecedor pela compatibilidade das medidas, qualidade dos materiais empregados e correta execução dos serviços de instalação, reduzindo riscos de incompatibilidades e retrabalhos. A aquisição pretendida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021, representando investimento necessário para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento mais confortável à população usuária dos serviços públicos de saúde. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade e o interesse público na realização da presente contratação, tendo em vista que a instalação das persianas contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo ambientes mais adequados, funcionais, seguros e compatíveis com as atividades desenvolvidas, garantindo maior qualidade na prestação dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos de Pastos Bons/MA.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° 96
PROC. N° DP013/26
RUBRICA

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA SEM LICITAÇÃO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N°



PROC. N°

2013/26

RUBRICA

2

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 48 PASTOS BONS

PROC. Nº 12013/26

RUBRICA 2

- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº

49

PASTOS BONS

PROC. Nº

DP03/26

RUBRICA

2

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 50
PROC. Nº 15013/26
RUBRICA 2

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 5 PASTOS BONS

PROC. Nº 09013/20

RUBRICA 2

- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 52
PROC. Nº 00013/26
RUBRICA 2

- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 53

PROC. Nº 12013/26

RUBRICA 2

PAB

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE
10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE
10 122 0090 2214 0000 CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS - CEM
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0028 QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO
10 301 0028 2206 0000 MANUT E FUNC DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLOGICAS – CEO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0090 GESTAO DE POLITICA DE SAUDE
10 301 0090 2037 0000 MANUT E FUNC DO PSF – SAUDE DA FAMILIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 301 0095 ATENÇÃO BASICA
10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

MAC

10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAUDE
10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10 302 0091 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0091 ATENDIMENTO HOSPITALAR
10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 302 0096 SERVIÇO ESPECIALIZADO – CAPS
10 302 0096 2032 0000 MANUT E FUNC DO CAPS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGILANCIA SANITARIA

10 304 0048 VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE
10 304 0048 2030 0000 MANUT E FUNC DA VIG SANITARIA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGILANCIA EM SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº 54
PROC. Nº DP013/06
RUBRICA 2

10 305 0028 QUALIDADE DO SERVICO PUBLICO
10 305 0028 2182 0000 MANUT DO PROG DOS AGENTES DE ENDEMIAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

10 305 0098 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10 305 0098 2042 0000 MANUT DO PROG VIG EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. N° 55

PROC. N° DP08/26

LIBRICA 2

- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 5 de Agosto de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



FOLHAS. Nº 56

PROC. Nº DP013/26

RUBRICA 2

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **5 de Agosto de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 013/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026059/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA., com valor total estimado em R\$ 17.301,06 (dezessete mil, trezentos e um reais e seis centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026059/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 17.301,06 (dezessete mil, trezentos e um reais e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Pastos Bons - MA, 5 de Agosto de 2026



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



FOLHAS. Nº 57

PROC. Nº DP013/26

RUBRICA 2

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026059/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 5 de Agosto de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 58

PROC. Nº 09013/26

RUBRICA 2

PARECER JURÍDICO

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Dispensa de Licitação nº 013/2026-PMPB

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição De Persianas Para Janelas, Novas, de Primeiro uso, incluindo fornecimento, medição, confecção sob medida, entrega e instalação, destinadas às dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

I - DO RELATÓRIO:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Memorando da Secretária da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA;
2. Termo de Referência;
3. Aprovação do Termo de Referência pelo Requisitante;
4. Autuação do processo;
5. Demonstrativo da busca pelo preço estimado e pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo;
6. Cotações
7. Consulta solicitando informações de reserva orçamentária;
8. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria e despacho do Ordenador;
9. Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação;
10. Minuta do Contrato Administrativo;



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N° 59

PROC. N° DP 013/26

RUBRICA 2

11. Solicitação deste Parecer.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, encontra-se plenamente vigente e constitui o regime jurídico aplicável às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

A referida norma estabelece, em seu art. 75, as hipóteses de dispensa de licitação, dentre as quais se insere a contratação em razão do valor, observados os limites legalmente fixados e devidamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal.

A opção pela dispensa de licitação não se fundamenta apenas na utilização dos novos limites legais, mas exige a observância do planejamento da contratação, da instrução adequada do processo e da demonstração de que a solução escolhida atende ao interesse público com eficiência e economicidade, conforme os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação verifica-se nas situações em que, embora viável a competição entre particulares, o legislador entendeu que, sob o prisma da proporcionalidade, a realização do certame não se revela a medida mais adequada ao interesse público.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N° 60

PROC. N° DP013/26

RUBRICA 2

Para que a contratação direta seja válida, impõe-se a observância de procedimento formal mínimo, capaz de demonstrar objetivamente que foi adotada a solução mais vantajosa à Administração.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é prevista em lei para hipóteses em que a competição é possível, mas a realização do procedimento licitatório mostra-se desnecessária ou desproporcional diante das circunstâncias concretas.

Nesses casos, o legislador reconhece que a instauração de procedimento licitatório não traria ganhos efetivos à Administração, podendo, inclusive, gerar custos superiores aos benefícios esperados.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Existem custos econômicos diretos, decorrentes da prática dos atos formais do procedimento, bem como custos administrativos e temporais relacionados à tramitação do certame.

Em contrapartida, a licitação tende a proporcionar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa. Todavia, nas hipóteses legalmente previstas, o legislador reconheceu que os custos inerentes à realização do procedimento superam os benefícios potencialmente alcançáveis.

A dispensa de licitação, portanto, decorre de opção legislativa fundada na proporcionalidade e na racionalidade administrativa.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

As hipóteses de dispensa possuem previsão legal expressa, ~~não sendo~~ admitida sua ampliação por analogia ou interpretação extensiva.

No caso em tela, o enquadramento ocorre no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que reajusta os valores da Lei de Licitações e Contratos, passando o limite do inciso II do art. 75 para:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

O valor da contratação em análise é de R\$ 17.301,06 (dezessete mil, trezentos e um reais e seis centavos), portanto inferior ao limite legal vigente.

O § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 determina a obrigatoriedade de observância do somatório de valores para aferição do cabimento da dispensa, nos seguintes termos:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos

I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza.

No caso concreto, verifica-se que o somatório das contratações da mesma natureza no exercício financeiro não ultrapassa o limite legal estabelecido, não havendo indícios de fracionamento indevido de despesa.

(...)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHÃO



FOLHAS. N° 62

PROC. N° DP013/26

RUBRICA 2

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Na contratação direta, a Administração não se exime do dever de realizar pesquisa de preços e justificar a escolha do fornecedor. No caso em análise, consta nos autos pesquisa realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como observância dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, restou demonstrada a compatibilidade do valor estimado com o mercado.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a realização da pesquisa de preços e da divulgação do aviso de dispensa, a Comissão procedeu à análise das propostas apresentadas, selecionando aquela mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, economicidade e julgamento objetivo.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A contratação direta não afasta a observância dos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.

A dispensa de licitação não autoriza contratações arbitrárias ou favorecimento indevido. No caso concreto, verifica-se que a Administração observou as formalidades exigidas pela legislação, justificou a escolha do fornecedor e o preço praticado, bem como assegurou a publicidade do procedimento.

No procedimento em análise, constata-se o atendimento aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando presentes:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. N°

63

PROC. N°

2013/26

RUBRICA

2

- I – documento de formalização da demanda;
- II – estimativa de despesa elaborada conforme art. 23;
- III – parecer jurídico e parecer técnico;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- V – comprovação da habilitação mínima do contratado;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Portanto, o processo encontra-se regularmente instruído.

DO CONTRATO:

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, sem prejuízo da formalização contratual tradicional, caso assim entenda a Administração.

III - DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito administrativo e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

A contratação da Empresa Especializada para Aquisição de Persianas para Janelas, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo legal, observados os limites atualizados, a inexistência de fracionamento indevido e o atendimento das formalidades exigidas.

Recomenda-se que não seja realizada nova contratação com o mesmo objeto no exercício financeiro que possa caracterizar fracionamento de despesa,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 64
PROC. Nº DP013/26
RUBRICA 2

bem como que seja mantida a devida publicidade do procedimento nos meios oficiais.

Ex positis, OPINA esta Assessoria Jurídica favoravelmente à contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, limitando-se esta manifestação aos aspectos jurídicos do processo.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação.

É o Parecer.

Pastos Bons/MA, 07 de agosto de 2026.


Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 65

PROC. N° DP013/26

RUBRICA



PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO**, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM

Em 08/01/2025

Shanees Anna Sampaio
Servidor Responsável pela Publicação



tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENNÉ DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 66

PROC. Nº DP013/26

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos



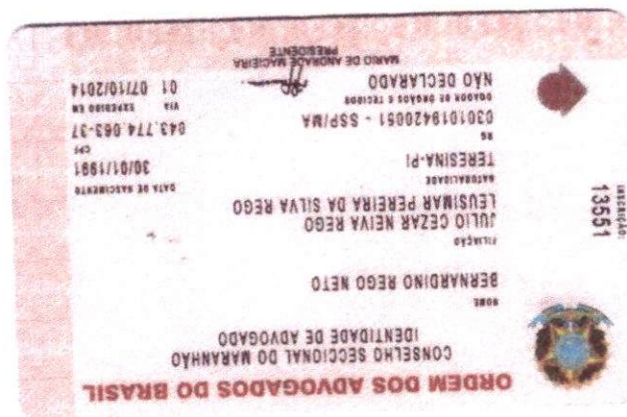


PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO
IRACY MOTA CAMAPUM - Tabela
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CMS: 030858
Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP: 65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test. _____ da verdade.
Bons-MA, 08/01/2025.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA PASTOS BONS-MA
IRACY MOTA CAMAPUM
PROCURADOR TITULAR

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA
ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
Selo: AUTENT030858WJBMVVM2QMKL9A38-Consulte em selo tjma.jus.br



FOLHAS. N° 68
PROC. N° DP013/26
RUBRICA 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
Rua Barão do Rio Branco, S/N° - São José
Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000
C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO 0000355.3 CLS PAR TAR COM RES 0 COM 1 IND 0 PUB 0 OUT 0 NF/CONTA 240053425 EMISSÃO 28/11/24 FOLHA: 01/01 MÊS/AN: DEZ/2024

BERNARDINO REGO NETO
AV DOMINGOS SERTÃO,
SAO JOSE
PASTOS BONS

Cep: 65.870-000
MARANHÃO

CPF: ***.***.4006337

00.00.01.0000000020

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

MÊS/FAT.	CONS.	ODO	DC	COD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/24	10	***	***	10	001 TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10	016 Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10	017 Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			
AGO/24	10	000	000	10			
JUL/24	10	000	000	10			
JUN/24	10	000	000	10			

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vlr. Médio						
Qtde. Análises						

FONE: (99) 3555-1895
WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA 2% 0,79 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO

VENCIMENTO

15/12/2024

VALOR R\$

39,25

CONSUMIDOR

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPIM - Tabelia
CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CMS: 030858
Av. Domingos Sertão, 1088 São José CEP: 65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test. da verdade Pastos
Bons-MA, 08/01/2025.



IRACY MOTA CAMAPIM

ATO 13.18 - Emol 5,95 FEMP 0,17 FAFEP 0,23
Selo: AUTENT030858ELH2XNVX9SE7JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. Nº 09 **PASTOS BONS**
PROC. Nº DPO13/26
RUBRICA 2

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026059/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA, no valor R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Pastos Bons - MA, 7 de Agosto de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO Maranhão
Pastos Bons
Fundo Municipal de Saúde

FOLHAS. Nº 70
PROC. Nº DP013/26
RUBRICA 21


RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 013/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONOS/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026059/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DORIVAL LADEIRA LIMA, CNPJ nº 66.789.470/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MUNIZ GORDILHO, nº 101, JARDIM SANTA ADELIA, cidade de São Paulo – São Paulo, representada DORIVAL LADEIRA LIMA, portador do CPF nº 045.181.388-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 17.301,06 (dezessete mil, trezentos e um reais e seis centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Pastos Bons – MA, 7 de Agosto de 2026.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). R A T I F I C A Dispensa sem Disputa nº 013/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026059/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DORIVAL LADEIRA LIMA, CNPJ nº 66.789.470/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MUNIZ GORDILHO, nº 101, JARDIM SANTA ADELIA, cidade de São Paulo – São Paulo, representada DORIVAL LADEIRA LIMA, portador do CPF nº 045.181.388-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons – MA, 7 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 08/2025



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026059/2026

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO – SANÇÃO/PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 542/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PODER EXECUTIVO – SANÇÃO/PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 543/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

PODER EXECUTIVO – SANÇÃO/PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 544/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

FOLHAS Nº 32

PROC. Nº 01013/26

RUBRICA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21). R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 013/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFEÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026059/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DORIVAL LADEIRA LIMA, CNPJ nº 66.789.470/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MUNIZ GORDILHO, nº 101, JARDIM SANTA ADELIA, cidade de São Paulo - São Paulo, representada DORIVAL LADEIRA LIMA, portador do CPF nº 045.181.388-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 7 de Agosto de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026, assinado em 10/08/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS, NOVAS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO FORNECIMENTO, MEDIÇÃO, CONFEÇÃO SOB MEDIDA, ENTREGA E INSTALAÇÃO, DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2026059/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 013/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: DORIVAL LADEIRA LIMA, CNPJ nº 66.789.470/0001-94. Valor Global: R\$ 17.301,06 (dezesete mil, trezentos e um reais e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Agosto de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 542/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 "Dispõe sobre a Dispensa do Controle de Frequência dos Secretários Municipais e Adjuntos e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, FAÇO SABER que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º Ficam dispensados do registro de frequência mediante livro de ponto, folha de frequência, controle biométrico, ponto eletrônico ou qualquer outro mecanismo de controle formal de jornada aos Secretários Municipais, Adjuntos do Município de Pastos Bons - MA. Art. 2º A dispensa do controle de frequência não afasta a obrigatoriedade do efetivo exercício das atribuições do cargo, nem exime os agentes públicos do cumprimento de suas responsabilidades funcionais, administrativas e legais. Art. 3º Os agentes abrangidos por esta Lei permanecerão sujeitos à fiscalização administrativa e responsabilização por eventual descumprimento de suas atribuições. Art. 4º Considerando a natureza dos cargos de Secretários, estes deverão permanecer à disposição da Administração Pública Municipal sempre que convocados ou quando as necessidades do serviço público assim exigirem, inclusive fora do horário normal de expediente. Art. 5º A dispensa do controle de frequência prevista nesta Lei não gera direito ao recebimento de horas extras, banco de horas ou

qualquer outra vantagem vinculada ao controle de jornada. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 11 de AGOSTO de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 543/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 "Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para os Professores Contratados Temporariamente pelo Município de Pastos Bons - MA, que atuam no Exercício do Magistério Público Municipal e das outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, FAÇO SABER que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art.1º Fica assegurado aos professores contratados temporariamente pelo Município de Pastos Bons - MA, que atuam no Exercício do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício em sala de aula, o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, proporcional à jornada trabalhada. Art.2º O vencimento-base dos professores contratados com carga horária de 20 (vinte) horas semanais não poderá ser inferior ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica fixado para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008. §1º Para o exercício de 2026, a partir do segundo semestre, o valor do vencimento-base dos professores contratados com jornada de 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 2.565,31 e para o professor com jornada de 40 (quarenta) horas semanais será de R\$ 5.130,63. §2º Os valores previstos nesta Lei serão atualizados sempre que houver reajuste ou atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica fixado pelo Governo Federal, aplicando-se proporcionalmente à jornada trabalhada, sem necessitar da edição de nova lei municipal. Art.3º O disposto nesta Lei aplica-se exclusivamente aos profissionais contratados temporariamente para exercício das Funções do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício em sala de aula. Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário. Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Palácio Municipal Prefeito "José Gonçalves", em 11 de AGOSTO de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 544/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026 "Define a forma de resgate de aforamento (remição do foro) de terrenos enfitêuticos municipais, para efeitos de remição do foro e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, FAÇO SABER que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar: Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a permitir ou conceder remição de foro aos enfitêuticos interessados em consolidar em seu nome o domínio pleno dos imóveis foreiros do Município de PASTOS BONS - MA, desde que o interessado satisfaça as condições previstas na presente Lei para a concessão do benefício. §1º. Para Efeitos desta Lei, considera-se: §2º. Foreiro ou Enfitêutaro é quem detém o domínio útil do bem, referem-se à pessoa que possui o "domínio útil" de um imóvel, ou seja, tem o direito de usar, gozar e transmitir o bem, mas não é o proprietário total; §3º. Domínio útil é o direito de usufruir do imóvel de modo mais completo possível e de o transmitir a outrem por ato entre vivos ou de última vontade. §4º. Domínio direto é o direito do senhorio (Município), a quem fica atribuída a substância do imóvel. §5º. Foro (Foreiro) é o termo popularmente usado para quem paga a taxa anual (chamada de foro) pelo direito de uso do





FOLHAS. Nº 73
PROC. Nº 00013/06
RUBRICA 2



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2026.08.11
20:36:09 -03'00'

